



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:	
<b>PREGÃO</b>	<b>ELETRÔNICO</b>	<b>2025.01.07.01/PE/PMC</b>	
ÓRGÃO GERENCIADOR: <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			
VALOR ESTIMADO: <b>R\$ 85.653,90 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)</b>			
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:		REFERÊNCIA DE TEMPO:	
<b>Início de Recebimento das Propostas:</b> <b>13/01/2025 ÀS 08H00M</b>		<b>Horário Oficial de Brasília/DF</b>	
<b>Fim de Recebimento das Propostas:</b> <b>24/01/2025 ÀS 08H00M</b>		LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>	
<b>Abertura da Licitação:</b> <b>24/01/2025 ÀS 08H30M</b>			
ESPÉCIE:			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMUM</b>		<input type="checkbox"/> <b>SRP</b>	<input type="checkbox"/> <b>COMUM DE ENGENHARIA</b>
MODO DE DISPUTA:			
<input type="checkbox"/> <b>ABERTO</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO E FECHADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>FECHADO E ABERTO</b>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO</b>		<input type="checkbox"/> <b>MAIOR DESCONTO</b>	
TIPO DE LANCE:			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>UNITÁRIO</b>		<input type="checkbox"/> <b>TOTAL</b>	<input type="checkbox"/> <b>GLOBAL</b>
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b>		<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	
<b>CONDIÇÕES</b>			

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROSIEC), CONFORME REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa nacional de Compras – BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. **Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.**

2.5.1.1. Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

2.5.1.2. Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

2.5.1.3. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.3. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- Designação do Consórcio e sua composição;
- Finalidade do Consórcio;
- Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;



- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

**2.6.2.** Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**2.6.2.1.** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**2.6.3.** Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.** pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

**2.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.10.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**2.9.**A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.**Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.**A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.**Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.1.1.**Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

**3.2.**No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.**está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.2.2.**não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

**3.2.3.**não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

**3.2.4.**cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.**O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.1.**Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.**nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**3.5.**A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**3.7.**Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.14. Garantia da Proposta:**

**3.14.1.** Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

**3.14.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**3.14.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.14.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a) CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

**b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

**c) SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;



- d) FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**3.14.5.** A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

**3.14.6.** A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.**Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.**No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.**Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.**Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.**Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.14.3.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.**Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.**Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.**Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.**No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.**Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.21.1.**Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.**A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.**Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.**Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.22.1.1.**disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.**avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.**desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.**desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.**Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.**empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.**empresas brasileiras;

**5.22.2.3.**empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.**empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.**A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.**O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**5.23.4.O(a)** Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br>.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**6.9.**Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.**Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.**No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.10.**Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.**Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.**Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.**Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.**O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.**Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.**Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.**Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

### 7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto



ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**7.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**7.2.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



**7.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

**7.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.3.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**7.4.3.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**7.4.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.4.3.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.5.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**7.5.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

**7.5.1.1.2.** Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

**7.5.1.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.5.1.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.



**7.5.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.5.2.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- **7.5.2.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.5.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.5.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.5.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.5.2.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-parte por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.5.2.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.5.2.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**7.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**7.10.2.**atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.11.**Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.12.**Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.13.**Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.14.**A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.**A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.**O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.**Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.**a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.**o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

**8.3.3.**o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.**Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**8.5.**O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.**Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.**O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.**O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**9.1.**A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.1.1.**Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.1.2.**Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

**9.1.3.**Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2.**Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1.**A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1.**Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.**deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.**Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.**não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.**recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.**pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.**deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5.**apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.**não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.**recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.**apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.**fraudar a licitação

**10.1.6.**comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.**agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.**induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.**apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.**praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.**praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.**Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.**advertência;

**10.2.2.**multa;

**10.2.3.**impedimento de licitar e contratar

**10.2.4.**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.**Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.**as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

*Marlise*



**10.4.**A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.5.**As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.**Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.**Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.**A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.**Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.**Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.**A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

**11.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.**A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.4.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.**A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

**12.11.** O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

**12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência.

**12.12.2.** ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

**12.12.3.** ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

**12.12.4.** ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 09 de Janeiro de 2025.

*Deziele Mororó Martins*

Deziele Mororó Martins  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

*03/05/1988*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000  
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



[www.croata.ce.gov.br](http://www.croata.ce.gov.br)



Governo Municipal de Croáta



@governo\_de\_croata



## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliário e móveis para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croáta/CE, com recursos do Novo Programa Estadual de Incentivo à Cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

R\$ 0,20 para itens acima de 200 reais até 500 reais.

R\$ 0,30 para itens acima de 500 reais até 1000 reais.

R\$ 0,40 para itens acima de 1000 reais até 5000 reais.

R\$ 0,50 para itens acima de 5000 reais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	08435	NOTEBOOK, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 DE 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE 2,40 GHZ (ATÉ 4,2 GHZ) E CACHE L3 DE 8MB; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE 512GB; TELA DE 15,6" COM DISPLAY DE LED ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, COM MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA; ÁUDIO HD COM EFEITOS SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO E CÂMERA WEB; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI 5 (802.11 AC 1X1), COM BLUETOOTH V5.1. PORTAS INCLuem: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO); LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD E CONEXÃO RJ45 (LAN); ACOMPANHA FONTE ADAPTADORA DE 40W, BIVOLT, E BATERIA DE 43WH; DIMENSÕES: 359,2 X 241,3 X 18,8 MM; ACOMPANHADO POR GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	03	R\$ 4.494,87	R\$ 13.484,61	EXCLUSIVA
02	06661	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 11ª GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4,10 GHZ. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB, EXPANSIVEL PARA ATÉ 32GB, SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO INTERNO COM SSD DE 480GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 06 PORTAS USB, SENDO 02 PORTAS USB 3.0 E 04 PORTAS USB 2.0, SENDO 04 PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PROJETADA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 01 SLOT M.2 E 05 INTERFACES SATA III. O GABINETE DEVERÁ CONTER FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80%. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ OU VIA SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO, SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	UND	02	R\$ 3.661,43	R\$ 7.322,86	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



03	06669	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M <sup>2</sup> ; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;	UND	02	R\$ 798,33	R\$ 1.596,66	EXCLUSIVA
04	00226	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDE APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUE ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	02	R\$ 2.233,33	R\$ 4.466,66	EXCLUSIVA
05	13768	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 1.930W; ALIMENTAÇÃO 220V; VAZÃO DE AR 1610 M3 /H; GÁS REFRIGERANTE: R-410, R-32, ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL; RUIDO INTERNO/EXTERNO 48~53/59DB(A); SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: HI WALL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO THERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP E TURBO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUE ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL O	UND	02	R\$ 5.476,67	R\$ 10.953,34	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



		CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O IBAMA NO NOME DO FABRICANTE.						
06	13768	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 852W; ALIMENTAÇÃO 220V; VAZÃO DE AR 620 M <sup>3</sup> /H; GÁS REFRIGERANTE: R-410, R-32 ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL; RUÍDO INTERNO/EXTERNO 32~39/54DB(A); SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: HI WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DO COMPRESSOR PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REDUÇÃO DE RUÍDO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO); AUTOMÁTICO; COR DA VAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE, EXIBINDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DO APARELHO, COM AJUSTE DO TERMOSTATO PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP E TURBO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	01	R\$ 2.893,33	R\$ 2.893,33	EXCLUSIVA	
07	14659	MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA, E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	UND	03	R\$ 507,75	R\$ 1.523,25	EXCLUSIVA	
08	15290	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FECHADO - CONFECIONADO EM MDP 15MM, REVESTIDO NA COR CINZA CRISTAL POR AMBAS AS FACES, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERfil "H"; DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR E CENTRAL; DEVERÁ POSSUIR 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE CONTENDO 2 CHAVES, COM DOBRADÍCASA ALTA COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS E PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. PÉS: TIPO OCTOGONAL DE POLIETILENO COM REGULAGEM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTEs MEDIDAS: 1600X900X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO	UND	03	R\$ 1.024,17	R\$ 3.072,51	EXCLUSIVA	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croáta



		DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.						
09	15290	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPOSTO POR 2 PORTAS, CADA UMA EQUIPADA COM FECHADURA INDIVIDUAL PARA MAIOR SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO QUADRADO, ENTREGUE MONTADO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG POR PORTA. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 1,82 M DE ALTURA, 0,60 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA.	UND	02	R\$ 1.062,33	R\$ 2.124,66	EXCLUSIVA	
10	00323	ARMÁRIO DE COZINHA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COZINHA COMPLETA COM 14 PORTAS, 2 GAVETAS E 3 PORTAS EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO, COMPOSTA POR 4 MÓDULOS: PANELEIRO DUPLO, ARMÁRIO TRÍPLA, ARMÁRIO DUPLO BAIXO E BALCÃO TRÍPLA. O BALCÃO POSSUI TAMPO EM MDP, ENQUANTO AS PORTAS APRESENTAM UM DESIGN HARMÔNICO, COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE NA COR COBRE FOSCO E APLIQUES RESINADOS. A PINTURA ELETROSTÁTICA É APLICADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GARANTINDO DURABILIDADE. A ESTRUTURA É FEITA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, E AS PORTAS SÃO EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO. AS DIMENSÕES TOTAIS DA COZINHA SÃO: LARGURA DE 2800 MM, ALTURA DE 1930 MM E PROFUNDIDADE DO BALCÃO DE 520 MM. A PINTURA EPÓXI PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ENQUANTO OS PUXADORES ERGONÔMICOS E OS PÉS AJUSTÁVEIS PERMITEM UM NIVELAMENTO ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	UND	01	R\$ 2.719,98	R\$ 2.719,98	EXCLUSIVA	
11	465552	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E CHAPA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 06 BOCAS (3 DUPLAS E 3 SIMPLES) E CHAPA EM FERRO FUNDIDO 30X30CM; TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, IGNição TIPO MANUAL, BAIXA PRESSÃO; COM ALTURA DE 80 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 1.997,67	R\$ 1.997,67	EXCLUSIVA	
12	01041	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PISO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; COR BRANCO; CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO COM MESA EM INOX; POSSUIR 5 QUEIMADORES, SENDO 2 PEQUENOS DE 1,7KW, 2 GRANDES DE 2KW E 1 MEGA CHAMA (3,0KW); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; NA MESA E NO FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 80 LITROS; COM PRATELEIRA AJUSTÁVEL; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS E PÉS ALTOS; UTILIZA GÁS GLP E POSSUI EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 1.013,44	R\$ 1.013,44	EXCLUSIVA	
13	09309	MÁQUINA DE LAVAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TELA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÉNIS; ABERTURA: SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	EXCLUSIVA	
14	00767	MÁQUINA DE COSTURA, COM 22 PONTOS, ESTRUTURA EM METAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM FIO, E VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 PONTOS POR MINUTO. POSSUI AJUSTE DE COMPRIMENTO E LARGURA DOS PONTOS, SISTEMA DE ENFIADOR DE LINHA AUTOMÁTICO E BOBINA DE FÁCIL INSERÇÃO. IDEAL PARA COSTURAR DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	01	R\$ 1.359,30	R\$ 1.359,30	EXCLUSIVA	
15	15345	KIT DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 6 RÁDIOS COMUNICADORES COM ALCANCE MÍNIMO DE 12 KM, EQUIPADOS COM FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS E COMPATÍVEIS COM BANDAS DE FREQUÊNCIA UHF, VHF E RÁDIO FM, INTEGRANDO TODAS AS OPÇÕES EM UM ÚNICO DISPOSITIVO. POSSUI 16 CANAIS, OPERANDO EM UMA AMPLA FAIXA DE COMUNICAÇÃO (1 A 12KM), COM FREQUÊNCIA DE 400~470 MHZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ENTRADAS PARA MICROFONE E ALTO-FALANTE (MIC E SP) PARA CONECTIVIDADE COMPLETA. DIMENSÕES COMPACTAS (115MM X 60MM X 33MM). BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (1500MAH) COM POTÊNCIA DE 5W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 3,7V, GARANTINDO LONGA DURAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONFIÁVEL.	KIT	01	R\$ 584,59	R\$ 584,59	EXCLUSIVA	
16	14249	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 150W RMS; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO); CANAL 1: BLUETOOTH/USB/FM/SD - (P2) ESTÉREO; CANAL 2: MICROFONE / VIOLÃO: P10 MONO; POSSUIR ENTRADA P2 QUE SE CONECTA COM QUALQUER	UND	01	R\$ 973,37	R\$ 973,37	EXCLUSIVA	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



		EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO, COMO NOTEBOOKS, TABLETS, ENTRE OUTROS; POSSUI CONEXÃO DE ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL; POSSUIR FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STEREO); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V; CERTIFICADA PELA ANATEL; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.						
17	315698	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE ACESSÍVEL LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 460 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM, AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012, NO MÍNIMO. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRACADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPONCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERG, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO	UND	02	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00	EXCLUSIVA	

*Marcelo*  
*Diana*  
*Flávia*  
*Flávia*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croáta



		DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO Á ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LÓS.						
18	349736	CADEIRA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL; COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS DUPLOS DE NÁILON, DIMENSÕES DO ASSENTO: 44X42CM, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 28X41CM.	UND	03	R\$ 692,00	R\$ 2.076,00	EXCLUSIVA	
19	00917	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E TETO; BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS EM CORES E 3.500 LUMENS EM BRANCO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL; TAMANHO DA PROJEÇÃO DIAGONAL MÍNIMA DE 300 POLEGADAS OU MAIOR; FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10; SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTIVIDADE COM 02 ENTRADAS HDMI, 02 INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS, 01 ENTRADA USB TIPO A, 01 ENTRADA USB TIPO B, 01 INTERFACE DE VÍDEO RCA, 01 INTERFACE RS-232C E 01 INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45); ÁUDIO COM ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC, 50/60HZ; TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W; MENU COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA/FIXAÇÃO, ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, E FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA E CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 3.281,66	R\$ 3.281,66	EXCLUSIVA	
20	475690	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	UND	01	R\$ 752,83	R\$ 752,83	EXCLUSIVA	
21	15325	CONJUNTO DE MESA COM 6 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO TAMPO: GRANITO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA; FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; MEDIDA DO TAMPO: 140 X 75CM; ITENS INCLUSOS: 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	CJ	02	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00	EXCLUSIVA	
22	13629	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 334 LITROS; VOLTAGEM DE 220V; COR BRANCA; SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; EQUIPADO COM GRADES REMOVÍVEIS, PRATELIRAS NA PORTA, PRATELIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO HORTIFRUTÍ E GAVETA PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO, PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	02	R\$ 3.309,95	R\$ 6.619,90	EXCLUSIVA	
23	01454	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DURÁVEL EM LAMINADO MELAMÍNICO E MOLDURA EM ALUMÍNIO FOSCO NATURAL, IDEAL PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E CORPORATIVOS. DIMENSÕES DE 1,50 X 1,20 M, COM SUPORTE INTEGRADO PARA APAGADOR E PINCEIS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14790:2011.	UND	02	R\$ 331,77	R\$ 663,54	EXCLUSIVA	
24	00710	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESIGN MODERNO, COM PÉ SENDO BASE REDONDA COM SAPATAS ESTABILIZADORAS, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTECTOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO	UND	03	R\$ 356,95	R\$ 1.070,85	EXCLUSIVA	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



		CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.						
25	17384	QUADRO FLIP CHART - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPERFÍCIE BRANCA IDEAL PARA ESCRITA, RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUIR SUPORTES ROSQUEÁVEIS PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS; AJUSTE NA ALTURA; PÉS EM MADEIRA MDF, DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: QUADRO (90 X 60CM) E CAVALETE (175CM).	UND	02	R\$ 364,14	R\$ 728,28	EXCLUSIVA	
26	01036	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL 160A BIVOLT. FREQUÊNCIA DE 60 Hz. MÍNIMA DE 20 A E MÁXIMA DE 160 A.	UND	01	R\$ 699,35	R\$ 699,35	EXCLUSIVA	
27	16083	ESMERILHADEIRA ANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESTINADA AO USO INDUSTRIAL; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 900W; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 11.000 RPM, SER COMPATÍVEL COM DISCOS DE 4.1/2 POLEGADAS (115MM DE DIÂMETRO); O EQUIPAMENTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES NO BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 670,35	R\$ 670,35	EXCLUSIVA	
28	01107	SERRA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DO DISCO 184MM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 1.300W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: NO MÍNIMO 5.300RPM; INCLUIDOS NA EMBALAGEM 1 DISCO DE SERRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 774,67	R\$ 774,67	EXCLUSIVA	
29	07868	FURADEIRA DE IMPACTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI FUNÇÃO IMPACTO; POSSUIR FUNÇÃO PARAFUSADEIRA; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA NOMINAL: NO MÍNIMO 450W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 3100RPM; ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 365,35	R\$ 365,35	EXCLUSIVA	
30	05502	COMPRESSOR INFILADOR DE BALÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM DOIS BICOS PARA INFLAR BALÕES SIMULTANEAMENTE; TENSÃO DE 220V; POTÊNCIA DE 600W; CADA BICO PODERÁ SER AÇIONADO INDIVIDUALMENTE AO SER PRESSIONADO, PERMITINDO MELHOR CONTROLE E EFICIÊNCIA; GARANTIA DO FABRICANTE: 03 (TRÊS) MESES.	UND	01	R\$ 345,58	R\$ 345,58	EXCLUSIVA	
31	383031	ENCADERNADORA/PERFURADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS 75G; FURAÇÃO DE 60 FUROS; AÇIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL DE AÇIONAMENTO EXCÉNTRICO; O EQUIPAMENTO CONTA COM UMA GAVETA COLETORA, ESQUADRO LATERAL PARA GARANTIR PRECISÃO NA PERFURAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 896,33	R\$ 896,33	EXCLUSIVA	
32	04105	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W; 12 VELOCIDADES; COPO FABRICADO EM VIDRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS; 6 LÂMINAS EM AÇO INOX; CORPO EM PLÁSTICO, COR PRETO; POSSUIR BOTÃO LIGA, DESLIGA E FUNÇÃO PULSAR; CERTIFICADO PELO INMETRO; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 285,08	R\$ 285,08	EXCLUSIVA	
33	03445	BATEDEIRA PLANETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR AS FUNÇÕES BATER, AMASSAR, MISTURAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W; VOLTAGEM 220V; 12 VELOCIDADES; DIMENSÃO APROXIMADAS: 33,5X17X38CM; BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DA TIGELA: NO MÍNIMO 4L; ACOMPANHAR: 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 601,57	R\$ 601,57	EXCLUSIVA	
34	01071	ESPREMEDOR DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PP E INOX; COR PRETO E INOX; ESPREMEDOR AUTOMÁTICO; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; VELOCIDADE 1; POTÊNCIA 250W; CAPACIDADE DA JARRA 01 LITRO; ACOMPANHAR: 2 CASTANHAS DE PLÁSTICO, COPO COLETOR E PENEIRA EM PLÁSTICO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 365,67	R\$ 365,67	EXCLUSIVA	
35	17653	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISCO RÍGIDO MECÂNICO, TAMANHO DE 2,5", VELOCIDADE: 5400 RPM, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0, EMBALAGEM CONTENDO: 01 HD EXTERNO 2TB, 01 CABO USB 3.0 E MANUAL DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	UND	02	R\$ 466,33	R\$ 932,66	EXCLUSIVA	

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.653,90 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos.)



1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### 4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:



- A especificação dos materiais visa atender adequadamente aos programas da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Os materiais devem ser apresentados em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- É essencial que os materiais atendam aos requisitos mínimos de utilidade, durabilidade e segurança, conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
- A empresa contratada deve realizar a entrega dos materiais conforme as orientações da - Contratante, nos endereços especificados no edital de convocação;
- A contratada será totalmente responsável por cumprir todas as disposições legais específicas quanto à qualidade e conformidade dos materiais entregues;
- A fornecedora deverá entregar os materiais diretamente, sem a possibilidade de transferir a responsabilidade a outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais e encargos, tais como previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relativos ao fornecimento dos materiais;
- O prazo de garantia deve corresponder ao período usual de mercado para este tipo de produto.

#### 4.4. Amostra:

- 4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

#### 4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

- 4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois a especificação do produto baseia-se na necessidade de atender às demandas específicas da secretaria, assegurando que os itens sejam adequados, de boa qualidade e que não prejudiquem as atividades dos funcionários, dos usuários dos serviços públicos ou da administração pública.

#### 4.6. Sustentabilidade:

- 4.6.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

#### 4.7. Subcontratação:

- 4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.8. Garantia da contratação:

- 4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, S/N, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000 – Croáta/CE (Almoxarifado Central)**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croatá



7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### 8.2. Forma de Fornecimento



8.2.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 85.653,90** (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

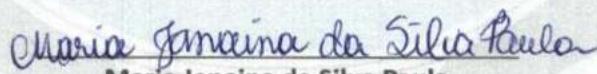
UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
Secretaria de Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	13 392 0061 2.071	4.4.90.52.00	1.701.0000.00

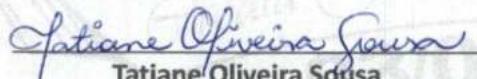
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

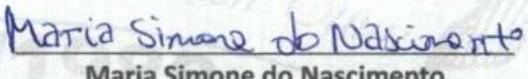
#### 11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 03 de Janeiro de 2025.

#### 12. RESPONSÁVEL(EIS):

  
Maria Janaina da Silva Paula  
Membro Equipe de Planejamento

  
Tatiane Oliveira Sousa  
Membro Equipe de Planejamento

  
Maria Simone do Nascimento  
Membro Equipe de Planejamento



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico N° 2025.01.07.01/PE/PMC, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROSIEC), CONFORME REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



**ANEXO III  
MINUTA CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO N°   /  , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **CROATÁ/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **CULTURA E TURISMO**, COM **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de **Cultura e Turismo**, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF nº **000.000.000-00**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF nº **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROSIEC), CONFORME REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº **2025.01.07.01/PE/PMC**;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** ano contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais



como:

- 5.3.2.1. o prazo de validade;
- 5.3.2.2. a data da emissão;
- 5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.2.4. o valor a pagar; e
- 5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### 5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,





por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

**8.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
------------------------	------------------	----------------------	---------------------	-------------------



Secretaria de Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	13 392 0061 2.071	4.4.90.52.00	1.701.0000.00
------------------------------------	--	-------------------	--------------	---------------

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*(Assinatura do representante legal da contratante)*

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)  
CONTRATANTE

*(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa  
contratada)*

(Nome do Signatário)  
(razão social da empresa contratada)  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croatá



**ANEXO IV**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000  
Contatos: (88) 3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com

 [www.croata.ce.gov.br](http://www.croata.ce.gov.br)  Governo Municipal de Croatá  @governo\_de\_croata

*Assinatura*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROSIEC), CONFORME REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em atendimento ao programa manutenção do fundo municipal de cultura, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. Eliana Bezerra Feitosa Araújo.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de aquisição de equipamentos, mobiliários e imóveis para a Secretaria de Cultura e Turismo tem como objetivo principal fortalecer a infraestrutura dessa secretaria, proporcionando um ambiente adequado tanto para o trabalho administrativo quanto para a realização de eventos culturais. A atualização dos equipamentos e mobiliários é essencial para garantir que os colaboradores disponham de um espaço funcional e moderno, favorecendo o bom desempenho das atividades cotidianas e a excelência nos serviços prestados à população.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



Um ambiente de trabalho bem estruturado e equipado promove não só a eficiência nas tarefas diárias, mas também estimula a concentração e a produtividade de cada colaborador. Além disso, um local organizado e esteticamente agradável pode inspirar a criatividade e a inovação, aspectos fundamentais no desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, que são parte central das atribuições da Secretaria de Cultura e Turismo. A melhoria da infraestrutura trará benefícios diretos na qualidade dos serviços prestados, impactando positivamente tanto o público interno quanto externo.

Portanto, a aquisição desses itens trará ganhos significativos na qualidade e na eficiência das atividades culturais e turísticas, reforçando o papel da secretaria no fomento à cultura e ao turismo no município.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### Requisitos Necessários:

- A especificação dos materiais visa atender adequadamente aos programas da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Os materiais devem ser apresentados em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- É essencial que os materiais atendam aos requisitos mínimos de utilidade, durabilidade e segurança, conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
- A empresa contratada deve realizar a entrega dos materiais conforme as orientações da Contratante, nos endereços especificados no edital de convocação;
- A contratada será totalmente responsável por cumprir todas as disposições legais específicas quanto à qualidade e conformidade dos materiais entregues;



- A fornecedora deverá entregar os materiais diretamente, sem a possibilidade de transferir a responsabilidade a outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
  - Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais e encargos, tais como previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relativos ao fornecimento dos materiais;
  - O prazo de garantia deve corresponder ao período usual de mercado para este tipo de produto.

### **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois a especificação do produto baseia-se na necessidade de atender às demandas específicas da secretaria, assegurando que os itens sejam adequados, de boa qualidade e que não prejudiquem as atividades dos funcionários, dos usuários dos serviços públicos ou da administração pública.

## Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

### **Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação:**

**Não haverá exigência da garantia da contratação.**

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

**Solução A:** aquisição de equipamentos, mobiliários e móveis por licitação na modalidade pregão eletrônico;

**Solução B:** aquisição de equipamentos, mobiliários e móveis por processo carona de órgão público;

A solução “a” foi a escolhida, sendo a única que se adequa a necessidade da administração conforme justificativas adiante.



Destarte, a solução não se amolda na alternativa "b" em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de **equipamentos, mobiliários e móveis** destinados a atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo desta municipalidade, **por 03 (três) meses**, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em razão da presente contratação ser para fornecimento único, a quantidade planejada foi apenas para o cumprimento da necessidade da administração.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

### Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	08435	NOTEBOOK, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE 11 <sup>ª</sup> GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE 2.40 GHZ (ATÉ 4.2 GHZ) E CACHE L3 DE 8MB; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE 512GB; TELA DE 15,6" COM DISPLAY DE LED ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, COM MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA; ÁUDIO HD COM EFEITOS SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO E	UND	03	R\$ 4.494,87	R\$ 13.484,61	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



		CÂMERA WEB; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI 5 (802.11 AC 1X1), COM BLUETOOTH V5.1. PORTAS INCLUEM: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO); LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD E CONEXÃO RJ45 (LAN); ACOMPANHA FONTE ADAPTADORA DE 40W, BIVOLT, E BATERIA DE 43WH; DIMENSÕES: 359,2 X 241,3 X 18,8 MM; ACOMPANHADO POR GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
02	06661	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 11ª GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.10 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB, EXPANSÍVEL PARA ATÉ 32GB, SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO INTERNO COM SSD DE 480GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 06 PORTAS USB, SENDO 02 PORTAS USB 3.0 E 04 PORTAS USB 2.0, SENDO 04 PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PROJETADA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 01 SLOT M.2 E 05 INTERFACES SATA III. O GABINETE DEVERÁ CONTER FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80%. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ OU VIA SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO, SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	UND	02	R\$ 3.661,43	R\$ 7.322,86	EXCLUSIVA	
03	06669	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60Hz; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M <sup>2</sup> ; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 Hz; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 Hz (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 Hz (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 Hz; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;	UND	02	R\$ 798,33	R\$ 1.596,66	EXCLUSIVA	
04	00226	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOÍLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 Hz; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO:	UND	02	R\$ 2.233,33	R\$ 4.466,66	EXCLUSIVA	

*Recebido*  
*Recebi*  
*Simone*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ÓNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.						
05	13768	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 1.930W; ALIMENTAÇÃO 220V; VAZÃO DE AR 1610 M <sup>3</sup> /H; GÁS REFRIGERANTE: R-410, R-32, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL; RUIDO INTERNO/EXTERNO 48~53/59DB(A); SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: HI WALL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP E TURBO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ÓNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O IBAMA NO NOME DO FABRICANTE.	UND	02	R\$ 5.476,67	R\$ 10.953,34	EXCLUSIVA	
06	13768	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 852W; ALIMENTAÇÃO 220V; VAZÃO DE AR 620 M <sup>3</sup> /H; GÁS REFRIGERANTE: R-410, R-32 ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL; RUIDO INTERNO/EXTERNO 32~39/54DB(A); SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER, QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DO COMPRESSOR PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REDUÇÃO DE RUIDO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO; COR DA VAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE, EXIBINDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DO APARELHO, COM AJUSTE DO TERMOSTATO PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP E TURBO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ÓNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	01	R\$ 2.893,33	R\$ 2.893,33	EXCLUSIVA	
07	14659	MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO CONFECIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA, E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA	UND	03	R\$ 507,75	R\$ 1.523,25	EXCLUSIVA	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



		NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.					
08	15290	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FECHADO -CONFECCIONADO EM MDP 15MM, REVESTIDO NA COR CINZA CRISTAL POR AMBAS AS FACES, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H"; DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR E CENTRAL; DEVERÁ POSSUIR 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE CONTENDO 2 CHAVES, COM DOBRADIÇAS ALTA COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS E PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. PÉS: TIPO OCTOGONAL DE POLIETILENO COM REGULAGEM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS: 1600X900X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	03	R\$ 1.024,17	R\$ 3.072,51	EXCLUSIVA
09	15290	ARMÁRIO ROUEIRO DE AÇO COM 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPOSTO POR 2 PORTAS, CADA UMA EQUIPADA COM FECHADURA INDIVIDUAL PARA MAIOR SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO QUADRADO, ENTREGUE MONTADO. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG POR PORTA. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 1,82 M DE ALTURA, 0,60 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA.	UND	02	R\$ 1.062,33	R\$ 2.124,66	EXCLUSIVA
10	00323	ARMÁRIO DE COZINHA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COZINHA COMPLETA COM 14 PORTAS, 2 GAVETAS E 3 PORTAS EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO, COMPOSTA POR 4 MÓDULOS: PANELEIRO DUPLO, ARMÁRIO TRÍPOLI, ARMÁRIO DUPLO BAIXO E BALCÃO TRÍPOLI. O BALCÃO POSSUI TAMPO EM MDP, ENQUANTO AS PORTAS APRESENTAM UM DESIGN HARMÔNICO, COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE NA COR COBRE FOSCO E APLIQUES RESINADOS. A PINTURA ELETROSTÁTICA É APLICADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GARANTINDO DURABILIDADE. A ESTRUTURA É FEITA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, E AS PORTAS SÃO EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO. AS DIMENSÕES TOTAIS DA COZINHA SÃO: LARGURA DE 2800 MM, ALTURA DE 1930 MM E PROFUNDIDADE DO BALCÃO DE 520 MM. A PINTURA EPÓXI PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ENQUANTO OS PUXADORES ERGONÔMICOS E OS PÉS AJUSTÁVEIS PERMITEM UM NIVELAMENTO ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	UND	01	R\$ 2.719,98	R\$ 2.719,98	EXCLUSIVA
11	465552	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E CHAPA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 06 BOCAS (3 DUPLAS E 3 SIMPLES) E CHAPA EM FERRO FUNDIDO 30X30CM; TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, IGNição TIPO MANUAL, BAIXA PRESSÃO; COM ALTURA DE 80 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 1.997,67	R\$ 1.997,67	EXCLUSIVA
12	01041	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PISO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; COR BRANCO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM MESA EM INOX; POSSUIR 5 QUEIMADORES, SENDO 2 PEQUENOS DE 1,7KW, 2 GRANDES DE 2KW E 1 MEGA CHAMA (3,0KW); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; NA MESA E NO FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 80 LITROS; COM PRATELEIRA AJUSTÁVEL; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS E PÉS ALTOS; UTILIZA GÁS GLP E POSSUI EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 1.013,44	R\$ 1.013,44	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croatá



13	09309	MÁQUINA DE LAVAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA: SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	EXCLUSIVA
14	00767	MÁQUINA DE COSTURA, COM 22 PONTOS, ESTRUTURA EM METAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM FIO, E VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 PONTOS POR MINUTO. POSSUI AJUSTE DE COMPRIMENTO E LARGURA DOS PONTOS, SISTEMA DE ENFIADOR DE LINHA AUTOMÁTICO E BOBINA DE FÁCIL INSERÇÃO. IDEAL PARA COSTURAR DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	01	R\$ 1.359,30	R\$ 1.359,30	EXCLUSIVA
15	15345	KIT DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 6 RÁDIOS COMUNICADORES COM ALCANCE MÍNIMO DE 12 KM, EQUIPADOS COM FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS E COMPATÍVEIS COM BANDAS DE FREQUÊNCIA UHF, VHF E RÁDIO FM, INTEGRANDO TODAS AS OPÇÕES EM UM ÚNICO DISPOSITIVO. POSSUI 16 CANAIS, OPERANDO EM UMA AMPLA FAIXA DE COMUNICAÇÃO (1 A 12KM), COM FREQUÊNCIA DE 400~470 MHZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ENTRADAS PARA MICROFONE E ALTO-FALANTE (MIC E SP) PARA CONECTIVIDADE COMPLETA. DIMENSÕES COMPACTAS (115MM X 60MM X 33MM). BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (1500MAH) COM POTÊNCIA DE 5W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 3,7V, GARANTINDO LONGA DURAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONFIÁVEL.	KIT	01	R\$ 584,59	R\$ 584,59	EXCLUSIVA
16	14249	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 150W RMS; POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO); CANAL 1: BLUETOOTH/USB/FM/SD - (P2) ESTÉREO; CANAL 2: MICROFONE / VIOLÃO: P10 MONO; POSSUI ENTRADA P2 QUE SE CONECTA COM QUALQUER EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO, COMO NOTEBOOKS, TABLETS, ENTRE OUTROS; POSSUI CONEXÃO DE ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL; POSSUIR FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STEREO); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V; CERTIFICADA PELA ANATEL; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 973,37	R\$ 973,37	EXCLUSIVA
17	315698	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO O DEIXE ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELHA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 460 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM, AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012, NO MÍNIMO. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS	UND	02	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00	EXCLUSIVA

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*  
*Assinatura 3*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPONCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LÓS.					
18	349736	CADEIRA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL; COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS DUPLOS DE NÁILON, DIMENSÕES DO ASSENTO: 44X42CM, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 28X41CM.	UND	03	R\$ 692,00	R\$ 2.076,00	EXCLUSIVA
19	00917	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL RETROPROJEÇÃO E TETO; BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS EM CORES E 3.500 LUMENS EM BRANCO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL; TAMANHO DA PROJEÇÃO DIAGONAL MÍNIMA DE 300 POLEGADAS OU MAIOR; FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10; SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTIVIDADE COM 02 ENTRADAS HDMI, 02 INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS, 01 ENTRADA USB TIPO A, 01 ENTRADA USB TIPO B, 01 INTERFACE DE VÍDEO RCA, 01 INTERFACE RS-232C E 01 INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45); ÁUDIO COM ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC, 50/60HZ; TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W; MENU COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA/FIXAÇÃO, ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, E FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA E CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 3.281,66	R\$ 3.281,66	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



20	475690	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	UND	01	R\$ 752,83	R\$ 752,83	EXCLUSIVA
21	15325	CONJUNTO DE MESA COM 6 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO TAMPO: GRANITO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA; FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; MEDIDA DO TAMPO: 140 X 75CM; ITENS INCLUSOS: 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	CJ	02	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00	EXCLUSIVA
22	13629	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 334 LITROS; VOLTAGEM DE 220V; COR BRANCA; SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; EQUIPADO COM GRADES REMOVÍVEIS, PRATELHERAS NA PORTA, PRATELHERAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO HORTIFRUTÍ E GAVETA PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO, PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	02	R\$ 3.309,95	R\$ 6.619,90	EXCLUSIVA
23	01454	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DURÁVEL EM LAMINADO MELAMÍNICO E MOLDURA EM ALUMÍNIO FOSCO NATURAL, IDEAL PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E CORPORATIVOS. DIMENSÕES DE 1,50 X 1,20 M, COM SUPORTE INTEGRADO PARA APAGADOR E PINCEIS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14790:2011.	UND	02	R\$ 331,77	R\$ 663,54	EXCLUSIVA
24	00710	VENTILADOR DE COLUNA TUFO 60CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESIGN MODERNO, COM PÉ SENDO BASE REDONDA COM SAPATAS ESTABILIZADORAS, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	03	R\$ 356,95	R\$ 1.070,85	EXCLUSIVA
25	17384	QUADRO FLIP CHART - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPERFÍCIE BRANCA IDEAL PARA ESCRITA, RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI SUPORTES ROSQUEÁVEIS PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS; AJUSTE NA ALTURA; PÉS EM MADEIRA MDF, DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: QUADRO (90 X 60CM) E CAVALETE (175CM).	UND	02	R\$ 364,14	R\$ 728,28	EXCLUSIVA
26	01036	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A BIVOLT. FREQUÊNCIA DE 60 HZ. MÍNIMA DE 20 A E MÁXIMA DE 160 A.	UND	01	R\$ 699,35	R\$ 699,35	EXCLUSIVA
27	16083	ESMERILHADEIRA ANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESTINADA AO USO INDUSTRIAL; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 900W; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 11.000 RPM, SER COMPATÍVEL COM DISCOS DE 4.1/2 POLEGADAS (115MM DE DIÂMETRO); O EQUIPAMENTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES NO BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 670,35	R\$ 670,35	EXCLUSIVA
28	01107	SERRA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DO DISCO 184MM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 1.300W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: NO MÍNIMO 5.300RPM; INCLUIDOS NA EMBALAGEM 1 DISCO DE SERRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 774,67	R\$ 774,67	EXCLUSIVA
29	07868	FURADEIRA DE IMPACTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI FUNÇÃO IMPACTO; POSSUIR FUNÇÃO PARAFUSADEIRA; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA NOMINAL: NO MÍNIMO 450W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 3100RPM; ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 365,35	R\$ 365,35	EXCLUSIVA
30	05502	COMPRESSOR INFLADOR DE BALÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM DOIS BICOS PARA INFLAR BALÕES SIMULTANEAMENTE; TENSÃO DE 220V; POTÊNCIA DE 600W; CADA BICO PODERÁ SER ACIONADO INDIVIDUALMENTE AO SER PRESSIONADO, PERMITINDO MELHOR CONTROLE E EFICIÊNCIA; GARANTIA DO FABRICANTE: 03 (TRÊS) MESES.	UND	01	R\$ 345,58	R\$ 345,58	EXCLUSIVA
31	383031	ENCADERNADORA/PERFURADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM	UND	01	R\$ 896,33	R\$ 896,33	EXCLUSIVA

*Manoel Braga*  
*Carola*  
*Silene*



		PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS 75G; FURAÇÃO DE 60 FUROS; ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÉNTRICO; O EQUIPAMENTO CONTA COM UMA GAVETA COLETORA, ESQUADRO LATERAL PARA GARANTIR PRECISÃO NA PERFURAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.					
32	04105	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W; 12 VELOCIDADES; COPO FABRICADO EM VIDRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS; 6 LÂMINAS EM AÇO INOX; CORPO EM PLÁSTICO, COR PRETO; POSSUIR BOTÃO LIGA, DESLIGA E FUNÇÃO PULSAR; CERTIFICADO PELO INMETRO; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 285,08	R\$ 285,08	EXCLUSIVA
33	03445	BATEDEIRA PLANETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR AS FUNÇÕES BATER, AMASSAR, MISTURAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W; VOLTAGEM 220V; 12 VELOCIDADES; DIMENSÃO APROXIMADAS: 33,5X17X38CM; BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DA TIGELA: NO MÍNIMO 4L; ACOMPANHAR: 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 601,57	R\$ 601,57	EXCLUSIVA
34	01071	ESPREMEDOR DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PP E INOX; COR PRETO E INOX; ESPREMEDOR AUTOMÁTICO; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; VELOCIDADE 1; POTÊNCIA 250W; CAPACIDADE DA JARRA 01 LITRO; ACOMPANHAR: 2 CASTANHAS DE PLÁSTICO, COPO COLETOR E PENEIRA EM PLÁSTICO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	R\$ 365,67	R\$ 365,67	EXCLUSIVA
35	17653	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISCO RÍGIDO MECÂNICO, TAMANHO DE 2,5", VELOCIDADE: 5400 RPM, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0, EMBALAGEM CONTENDO: 01 HD EXTERNO 2TB, 01 CABO USB 3.0 E MANUAL DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	UND	02	R\$ 466,33	R\$ 932,66	EXCLUSIVA
VALOR ESTIMADO: R\$ 85.653,90 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos.)							

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

---

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Melhor infraestrutura e proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município.
- Melhor execução de serviços com estrutura adequada permitirá à Secretaria atender melhor a população e desenvolver atividades culturais e turísticas com mais eficiência.
- Melhor condição de trabalho e atendimento aos servidores que terão um ambiente mais funcional, melhorando a qualidade dos serviços prestados ao público.
- A aquisição contribuirá para que os serviços administrativos sejam realizados sem interrupções, evitando atrasos e problemas por falta de estrutura.
- A disponibilidade de materiais adequados permitirá que atividades pendentes sejam resolvidas com mais agilidade.

---

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

---

### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:





É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

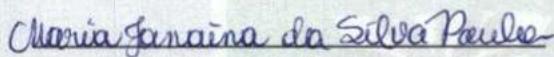
---

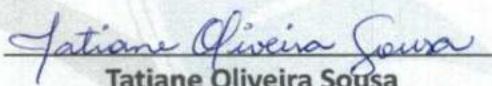
**17. LOCAL E DATA:**

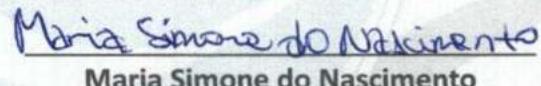
Croatá/CE, 23 de Dezembro de 2024.

---

**18. RESPONSÁVEIS:**

  
Maria Janaina da Silva Paula  
Membro Equipe de Planejamento

  
Tatiane Oliveira Sousa  
Membro Equipe de Planejamento

  
Maria Simone do Nascimento  
Membro Equipe de Planejamento

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Chamamento Público.** Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Processo Originário: Edital de Chamamento Público N° 01/2025-SMS - Objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para a prestação de serviços médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS no Hospital Público Municipal de Poranga-CE - Acesso do Edital: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasio Neto, Centro, Poranga-CE, CEP: 62.220-000; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Os(as) interessados(as) poderão credenciar-se a partir do dia 13 de janeiro de 2025 - Link de Acesso ao credenciamento: Bolsa Nacional de Compras - BNC | [www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br>. Agente de Contratação: Francisco Michell Marinho Araújo.

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública N° 06.11.01/2024.08 - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Instrumento Contratual N° 06.11.01/2024.08.01.** Objeto: Construção de uma praça no Bairro Buenos Aires na Sede do Município de Amontada/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 04.01.15.451.0901.1.004, 4.4.90.51.00; Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses; Valor Global: R\$ 291.020,10 (duzentos e dezenove mil, vinte reais e dez centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Prime Construções e Locação EIRELI - CNPJ N° 19.967.758/0001-21; Data de Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2024.

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública N° 06.11.01/2024.08 - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Instrumento Contratual N° 06.11.01/2024.08.02.** Objeto: Construção de uma praça no Distrito de Moitas, Zona Rural do Município de Amontada/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 04.01.15.451.0901.1.004, 4.4.90.51.00; Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses; Valor Global: R\$ 165.055,39 (cento e sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Prime Construções e Locação EIRELI - CNPJ N° 19.967.758/0001-21; Data de Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2024.

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 27 de janeiro de 2025, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 0901.01/2025-PE-SEDUC, com o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano de 2025, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Cenáro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 13 de janeiro de 2025.** Francisca Girilane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Regente: Pregoeiro(a) Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e móveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE, com recursos oriundos do novo programa estadual de incentivo à cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará - Data de Abertura: 24/01/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://pncp.gov.br>. Agente de Contratação: Juciê Pereira da Silva.

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 07.002/2025-PE-SAS, com o Objeto: Fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários com higienização de cadáver para velório, tanatopraxia ou embalsamentos e traslado fúnebre para atender as necessidades das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Morrinhos/CE, através de benefício eventual, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 10 de janeiro de 2025.** Marília Soares de Vasconcelos Carneiro - Secretaria de Assistência Social.

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2024.08.30-01-SEDUC - Concorrência Pública N° 2407.31-01-SEDUC-CP. Objeto: Reforma do Antigo Prédio do Instituto de Educação Infantil Areia Branca no Município de Ibicuitinga-CE, para o Funcionamento de um Centro de Educação Inclusiva-CEI. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Clezinaldo Construções Ltda-EPP. Prazo: até 30 de abril de 2025. Assina pela Contratada: Clezinaldo Saraiva de Almeida. Assina pela Contratante: Rafaela Gomes Benicio. Ibicuitinga-CE, 30 de dezembro de 2024.

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.001/2025-PE** – A Secretaria do Turismo e Cultura da PMA torna público que realizará no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 09h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico N° 12.001/2025-PE, referente à Cessão de direito real de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços no evento denominado “Carnaval do Aracati 2025”, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência e anexos. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas – Objetivo: Intenção de registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhos e Hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Reriutaba/CE – Data Final das Manifestações: 22/01/2025 – Horário: 17H00M – Link de Acesso ao Termo de Intenção: [www.reriutaba.ce.gov.br](http://www.reriutaba.ce.gov.br) – E-mail para envio do Termo de Intenção: [licitareriutaba@gmail.com](mailto:licitareriutaba@gmail.com) – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Thiago Martins Lopes.

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/131124/SME – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 24/01/2025 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Fernanda Azevedo Peres.

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-SRP-002/2025** – Objeto: Registro de Preços visando à Locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iracema/CE. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 27 de Janeiro de 2025, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <http://bll.org.br> (local de realização do pregão), <http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php). Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.

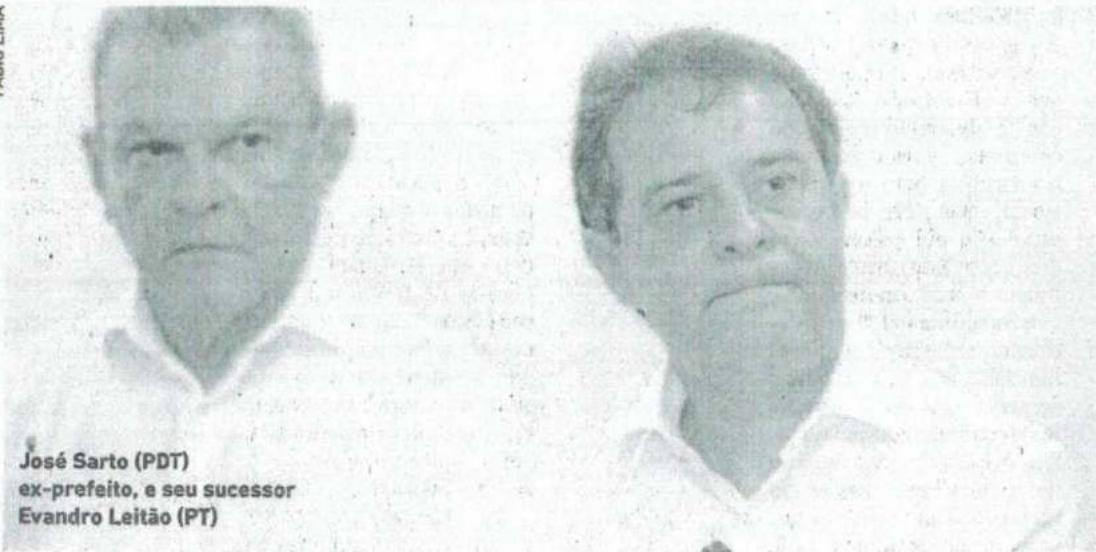
\*\*\* \* \* \* \*

Prefeitura Municipal de Icó - Edital de Convocação 01/2025 - A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para professores do Concurso Público Edital nº 001/2014. Mais informações acesse o site: [www.prefeituradeico.gov.br](http://www.prefeituradeico.gov.br). Aurineide Amaro de Sousa.

# Evandro reconhece dívida de R\$ 60 milhões por falta de pagamento de Sarto

**I HERANÇA** | Gestão atual estima que a dívida pública de Fortaleza deva chegar próximo à marca de R\$ 2 bilhões

FÁBIO LIMA



**José Sarto (PDT)**  
ex-prefeito, e seu sucessor  
**Evandro Leitão (PT)**

Das 13 empresas que fica- tomando conhecimento da si-

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 001/2025-CMC. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cruz-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Janeiro de 2025, às 14h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2025-CMC, cujo objeto é a Aquisição de combustível (gasolina comum), filtros e lubrificantes, em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE e nos endereços eletrônicos: <https://cmcruz.ce.gov.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://pnpc.gov.br/app/editalis>. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 8h às 13h. Cruz-CE, 13 de Janeiro de 2025. Maria Quilliane de Araújo - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipuerá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 001/2025-CML. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ipuerá-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Janeiro de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2025-CML, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipuerá-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipuerá/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.camaraipuerá.ce.gov.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://pnpc.gov.br/app/editalis>. Ipuerá-CE, 10 de Janeiro de 2025. Maria Márcia Moreira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Regente: Pregoeiro(a) Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e móveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE, com recursos oriundos do novo programa estadual de incentivo à cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará - Data de Abertura: 24/01/2025 - Horário: 08h30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnpc.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://pnpc.gov.br/>. Agente de Contratação: Juscilé Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.01.09.2. O Agente de Contratação do Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.01.09.2, cujo objeto é a Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo (coppa/cozinha, higiene/limpeza, expediente e outros) de interesse das Instituições Escolares e da Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNPC, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 24 de Janeiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 13 de janeiro de 2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 24 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de Janeiro de 2025. Antônio Lucas Feltosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.01.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº. 2025.01.10.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 14 de janeiro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 24 de janeiro de 2025, às 10 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@fariasbrito.com.br](http://licitacao@fariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações: [licitacao@fariasbrito.com.br](mailto:licitacao@fariasbrito.com.br). Farias Brito/CE, 10 de Janeiro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim, resolve Adjudicar o

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
**CONTRATADA:** MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 99.193,10 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1501.13.392.1303.2.083 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** AMANDA RODRIGUES CARVALHO - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AMANDA RODRIGUES CARVALHO**

Secretaria de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Natália Moura Girão  
**Código Identificador:** 78F496F5

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.012/2024- AD - SEDUC proveniente da Adesão nº 012/2024 - AD - SEDUC cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
**CONTRATADA:** N.O.R.T.E COMERCIO LTDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE DEZEMBRO DE 2024.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 204.638,75 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0702.12.365.1205.2.018; 702.12.361.1204.2.015 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR.

CHOROZINHO-CE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
 Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Natália Moura Girão  
**Código Identificador:** FA99C6DE

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.001/2025- AD - SPDU proveniente da Adesão nº 001/2025 - AD - SPDU cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.  
**CONTRATADA:** CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE JANEIRO DE 2025.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 07 (SETE) MESES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.229.965,57 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E Vinte NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.15.451.1504.1.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO GARCIA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** HERCÍLIA DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ANTONIO GARCIA LIMA FILHO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
 Natália Moura Girão  
**Código Identificador:** 8B041CF8

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROSIEC), CONFORME REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** - Data de Abertura: 24/01/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://pnpc.gov.br> - Agente de Contratação: Jusciê Pereira da Silva.

**Publicado por:**  
 Jusciê Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 1F67BEAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

M. R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA ME

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - Construção Civil - Clínicas e Congêneres - Construção de uma Unidade Básica de Saúde do distrito de Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA - CROATÁ.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA**